



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, inciso XXIII, art. 18 e art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 PROCESSO DE COMPRAS Nº 118/2025

1. DO OBJETO

O presente **Termo de Referência** tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, consistentes em **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E MONITORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com fornecimento contínuo de informações técnicas, relatórios analíticos e suporte especializado aos Vereadores da Câmara Municipal de Iturama/MG, especialmente nas áreas administrativa, orçamentária, financeira e fiscal.

Os serviços destinam-se a subsidiar o exercício das funções constitucionais de **fiscalização, controle político-administrativo e produção legislativa** do Poder Legislativo Municipal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda **notória especialização** e apresenta **inviabilidade de competição**.

O presente Termo de Referência integra o Processo Administrativo de Inexigibilidade, nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, servindo como base técnica para a contratação e para a execução contratual.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Iturama/MG necessita de acompanhamento técnico contínuo e especializado da gestão pública municipal, diante da complexidade crescente da legislação de finanças públicas, da ampliação das exigências de transparência e do elevado volume de dados produzidos pelo Poder Executivo.

A inexistência de estrutura técnica própria suficiente para a execução dessas atividades, aliada à natureza intelectual e estratégica do serviço, justifica a contratação de empresa especializada, de modo a assegurar **qualidade técnica, regularidade das informações e segurança nas deliberações legislativas**.

4. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados possuem as seguintes características essenciais:

- natureza **técnica e predominantemente intelectual**;
- execução **continuada**;
- caráter **analítico, informacional e estratégico**;
- dependência de **experiência profissional, metodologia e conhecimento especializado**;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) impossibilidade de mensuração exclusivamente objetiva por critérios quantitativos.

Os serviços **não se confundem** com assessorias contábeis, jurídicas ou de controle interno ordinárias, tendo natureza de **apoio técnico-informacional** ao exercício do mandato parlamentar.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

5.1. Monitoramento de Receitas

- a) acompanhamento mensal da receita arrecadada;
- b) apuração da receita acumulada no exercício;
- c) análise comparativa, quando pertinente.

5.2. Monitoramento de Despesas e Limites Legais

- a) acompanhamento mensal das despesas executadas;
- b) análise dos gastos com educação, saúde, pessoal e dívida;
- c) verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais.

5.3. Despesa com Pessoal

- a) acompanhamento mensal e acumulado da despesa com pessoal do Poder Executivo;
- b) análise do impacto da folha no limite legal.

5.4. Licitações e Contratos

- a) monitoramento **semanal** dos editais de licitação publicados;
- b) acompanhamento das licitações em andamento e concluídas;
- c) envio de cópias ou links dos contratos administrativos publicados, com resumo técnico.

5.5. Folha de Pagamento

- a) consolidação mensal da folha de pagamento do Poder Executivo;
- b) apresentação de relação nominal de servidores e remunerações, conforme dados oficiais.

5.6. Execução Orçamentária

- a) acompanhamento da execução do orçamento municipal;
- b) monitoramento das alterações orçamentárias;
- c) controle do uso de créditos suplementares e especiais.

5.7. Emendas Parlamentares Impositivas e de Bancadas

- a) orientação técnica quanto às regras legais;
- b) elaborar as emendas Impositivas e de Bancadas, apresentadas pelos vereadores para inclusão na (LOA);
- c) acompanhamento da execução das emendas aprovadas;
- d) identificação de impedimentos técnicos ou financeiros.

5.8. Apoio Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) suporte técnico-informacional aos Vereadores;
- b) análise de projetos de lei com impacto orçamentário-financeiro;
- c) esclarecimento de dúvidas técnicas relacionadas às matérias orçamentárias.

6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados **prioritariamente em caráter remoto**, em todos os **dias úteis**, no horário compreendido entre **08h00 e 17h00**.

As reuniões, apresentações de relatórios e esclarecimentos técnicos ocorrerão, preferencialmente, por **videoconferência**, utilizando plataformas digitais adequadas.

Mediante solicitação da CONTRATANTE, poderá ser exigida a **presença física de representante da CONTRATADA**, limitada a **uma visita presencial a cada 15 (quinze) dias**, sem qualquer custo adicional.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de **23 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, compreendendo:

- a) pagamento proporcional correspondente aos **09 (nove) dias** do período inicial de 23 a 31 de dezembro de 2025;
- b) execução integral durante o exercício financeiro de 2026.

8. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de:

- a) **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) mensais**;
- b) **R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta cinco reais)** referentes ao período proporcional inicial (23 a 31/12/2025).

O valor inclui todas as despesas operacionais necessárias à execução do objeto, inclusive deslocamentos.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **mensalmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente** ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de **nota fiscal**, devidamente atestada pelo **fiscal do contrato**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços com zelo, eficiência e qualidade técnica;
- b) cumprir os prazos e rotinas estabelecidos;
- c) manter regularidade fiscal e trabalhista;
- d) preservar o sigilo das informações;
- e) manter comunicação permanente com o fiscal do contrato;
- f) arcar com todas as despesas operacionais e de locomoção.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) fornecer informações necessárias à execução dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) designar fiscal do contrato;
- c) efetuar os pagamentos nos prazos pactuados;
- d) comunicar formalmente eventuais inconformidades.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria da Câmara Municipal, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação e vincula a futura contratação.

Iturama/MG, 23 de dezembro de 2025


RONALDO VIEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara